

PORTARIA DG N° 197, de 2 de maio 2012

Reabre o prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2012.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 7º do Ato nº 37/2009, de 14 de abril de 2009, bem como no intuito de evitar restrições no tocante ao número de entidades consignatárias a disposição de servidores e magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo para o cadastramento e recadastramento dos consignatários indicados no art. 4º do Ato nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações na forma regulamentada daquele Ato, estabelecendo, para tanto, o período de 21 a 25 de maio de 2012.

Art. 2º No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-Geral